



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNREJUS

### PORTARIA Nº 16/2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 3926/2000 e

Considerando que o Conselho Diretor do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em sessões realizadas nos dias 07 e 12 de dezembro de 2000, por maioria de votos decidiu autorizar a adoção de procedimento de credenciamento para acesso de interessados à base de dados jurisprudencial do Tribunal de Justiça, resolve editar as seguintes normas:

O Tribunal de Justiça do Paraná torna público que disponibilizará sua base de dados jurisprudencial, por meio de sistema de **CRENCIAMENTO**, ora regulamentado.

Para obtenção do credenciamento, a empresa interessada deverá formular requerimento dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça, a ser protocolado na Secretaria, instruído com o que segue:

### CAPÍTULO I - DOCUMENTOS

- 1) Cópia do contrato social da empresa, e suas respectivas alterações, acompanhada de fotocópias da carteira de identidade de seus diretores e representantes legais;
- 2) Cópia de certidão simplificada da Junta Comercial expedida dentro dos últimos 30 (trinta) dias (em relação à data o protocolamento do requerimento);



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNREJUS

- 3) Cópia de Certidão Negativa de Débito do INSS (CDN) e Certidão de Regularidade de Situação com o FGTS, dentro de seus prazos de validade, para devida comprovação de regularidade fiscal (artigo 195, parágrafo terceiro, da Constituição Federal);
- 4) As cópias dos documentos exigidos deverão estar autenticadas por oficial público.

### **CAPÍTULO II – PARTE TÉCNICA**

A empresa interessada deverá ofertar CD ROOM contendo jurisprudência de tribunais, legislação ou doutrina, que possuam as seguintes características mínimas:

- 1) Busca de jurisprudência por artigo de norma legal (Constituição Federal, Códigos, Leis, Decretos, Decretos-Leis, etc.);
- 2) Busca de jurisprudência por assunto, com remissões a súmulas, enunciados, etc.;
- 3) Busca de jurisprudência por Tribunal;
- 4) Busca por verbete;
- 5) Possibilidade de exportar para qualquer editor de texto, de forma simplificada, sem perda de acentuações e sinais gráficos da língua portuguesa;
- 6) Os elos de hipertexto devem permitir remessa do consulente a um artigo de lei;
- 7) Compatibilidade com Windows 95, Windows 98, Windows 2000 ou superior;



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNREJUS

- 8) Fornecimento de assinaturas em número suficiente para atender a toda a magistratura do Estado do Paraná (excetuando-se Tribunal de Alçada do Paraná por tratar-se de Órgão independente), observada a periodicidade de suas edições;
- 9) Quando se tratar de banco de dados que não contenha jurisprudência (legislação ou doutrina), a forma de busca e navegação deverá observar as mesmas características anteriores, ressalvadas as respectivas peculiaridades.

A empresa interessada deverá fornecer, juntamente com o requerimento de credenciamento, um exemplar do produto ofertado, a fim de que o mesmo seja objeto de avaliação pelo Centro de Documentação deste Tribunal de Justiça, auxiliado, quando necessário, pelo Departamento de Informática.

### CAPÍTULO III – ASPECTOS GERAIS

- 1) A empresa requerente deverá apresentar, ainda, declaração firmada por representante legal, com firma reconhecida, da qual conste expressamente que conhece e concorda com as disposições exigidas para obter o credenciamento em questão, sujeitando-se a cumpri-las em sua integralidade.
- 2) A mesma declaração deverá contemplar que a requerente se responsabiliza, integral e exclusivamente, pela utilização e divulgação do acervo recebido, no que respeita à observância da legislação aplicável a decisões proferidas em feitos com trâmite em segredo de justiça (que eventualmente venha a ter acesso), assim como por prejuízos a terceiros por eventuais incorreções ou imprecisões que venha a cometer caso a publicação/edição não seja rigorosamente fiel à jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Nesses casos, a credenciada deverá, de imediato e sem ônus para o Tribunal, providenciar a correção do equívoco e divulgá-la de maneira ampla.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## FUNREJUS

3) O período de vigência do credenciamento terá início imediato a contar da publicação do despacho de deferimento do pedido pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, após devidamente instruído o expediente com a avaliação do produto ofertado. O credenciamento terá vigência até o final do exercício seguinte ao do deferimento, podendo ser cancelado pelo Tribunal de Justiça, a qualquer momento, na hipótese de descumprimento da proposta apresentada ou de qualquer das condições impostas para obtenção do credenciamento.

Curitiba, 09 de janeiro de 2001.

**Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente do Conselho Diretor  
FUNREJUS